



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 438

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a -
construir uma estação elevatória e o respectivo reservatório para o abastecimento de água no Morro do Forte de São João.

Art. 2º.- Para atendimento da presente Lei será -
aberto, oportunamente, o necessário crédito especial.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em
11 de julho de 1955.

As.) Serynes Pereira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 1955.

As.) Antenor Olívio Plategher
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO